

D E C R E T O Nº1.778/2011

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DAS CRECHES E JARDIM DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e considerando:

As disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 e normas dela decorrentes;

As normas expressas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e;

Na necessidade de classificar as Unidades Escolares adequando-as às normas vigentes.

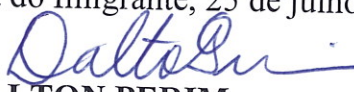
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam as Creches e Jardins de Infância da rede pública municipal, doravante denominados Escola Municipal de Educação Infantil, com as denominações que se segue:

- 1- Escola Municipal de Educação Infantil “VILA DA MATA”**
- 2- Escola Municipal de Educação Infantil “VOVÓ HELENA SOSSAI”**
- 3- Escola Municipal de Educação Infantil “VOVÓ ELVIRA”**
- 4- Escola Municipal de Educação Infantil “JAMES YUNG”**
- 5- Escola Municipal de Educação Infantil “JARDIM CAMARGO”**
- 6- Escola Municipal de Educação Infantil “ANTÔNIO ROBERTO FEITOSA”**
- 7- Escola Municipal de Educação Infantil “ANTENOR HONÓRIO PIZZOL”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 25 de julho de 2011.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal